



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 261/2014

ÉDITOS DE QUINZE DIAS

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, VEREADORA COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.-----

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 224º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, que se encontram concluídos os trabalhos de empreitada: “**AMPLIAÇÃO OU REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DISTRIBUIDORAS – BECO DO LAVADOURO - GALIZA**”, (Obra 32) -----

Local da Obra: BECO DO LAVADOURO – GALIZA. -----

Adjudicada a: CONSTRUTORES DAS ÁGUAS DA LINHA, ACE, com sede na Rua das Faceiras, nº 17 – 1º dto., nas Faceiras – Tires, 2785-075 São Domingos de Rana-----

Dono da Obra: AdC – Águas de Cascais, SA, com sede em Estrada da Malveira, nº 1237, na Aldeia de Juso – 2750-836 Cascais.-----

São, por esta forma, avisadas todas as pessoas interessadas para apresentarem na Secção de Assuntos Jurídicos e Administrativos da Câmara Municipal de Cascais, por escrito e devidamente fundamentadas, até **oito dias** depois do termo do prazo dos éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais ou de indemnizações a que os interessados se julguem com direito e, bem assim, como do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar a terceiros. -----

Paços do Concelho de Cascais, 23 de junho de 2014.-----

E eu, _____, António da Mota Lopes, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, com subdelegação de assinatura da Câmara, o subscrevi.-----

A Vereadora com competência subdelegada
(Disp. nº 110/2013, de 30 de outubro)


Paula Gomes da Silva

SAJA / OS
E-3928/2014

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 261/2014 que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, no Beco do Lavadouro, no lugar da Galiza, bem como na União das freguesias de Cascais e Estoril.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 07 de Julho de 2014

DFM - DFIS

Vicência

M. VICÊNCIA DIAS

Fiscal Municipal